



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº CAO/21/2025 Processo Administrativo Nº CAO/125/2025 (Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/125/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa especializada detentora de exclusividade para manutenção de bomba anfíbia marca HELIBOMBAS, modelo MOTOBOMBA ANFIBIA HAR-175/360-2, potência 175CV e vazão 300m³, utilizada na captação de água bruta junto ao manancial do Rio do Peixe, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

Anexo I – Termo de Referência

1 – OBJETO:

- 1.1** Contratação de empresa especializada detentora de exclusividade para manutenção de bomba anfíbia marca HELIBOMBAS, modelo MOTOBOMBA ANFIBIA HAR-175/360-2, potência 175CV e vazão 300m³, utilizada na captação de água bruta junto ao manancial do Rio do Peixe.
- 1.2** Quantidade, especificação detalhada e preços unitário e totais encontram-se dispostos no Termo de Referência e no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

2.1 Fornecedor:

SANEPUMPS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA
CNPJ: 32.649.449/0001-71- Insc. Est.: 181.414.869.110
Endereço: Rua Lyda Monteiro da Silva, 668 – Jardim Regina
Araraquara/SP - CEP: 14.808-113
Email: sanepumps@gmail.com - Telefone/Fax: (16) 3334 5252



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

It.	Material	Descrição	Un.	Qtde.	Vir. Unit.	(%) ICMS	(%) IPI	Vir. Total
1	0130010211	ANEL DESLIZAMENTO MOVEL - HAR 360/2 - HAM/310 - HAS/540 - HAR-390/2/3 - HAR-365-2/3	PC	2,00	3.073,22	12,00	0,00	6.146,44
2	0330130005	ANEL DESLIZAMENTO FIXO INF/SUP - 150 A 300-CV - Ø 250 X Ø 120 X 12,00 MM	PC	1,00	3.577,36	12,00	0,00	3.577,36
3	0330130006	ANEL DESLIZAMENTO FIXO - GRAFITE - 300 A 600-CV - Ø 250 X Ø 135 X 18,0 MM	PC	2,00	2.225,08	12,00	0,00	4.450,16
4	0130800043	BUCHA ESPACADORA DO ANEL DE DESLIZAMENTO - HAS-540/1 - HAR -390-1	PC	1,00	252,50	12,00	0,00	252,50
5	0130010193	DIFUSOR INTERMEDIARIO P/ BOMBA ANFIBIA HAR-360/2 - 360/3 (MODELO 10110)	PC	2,00	4.415,16	12,00	0,00	8.830,32
6	9203000013	CONJUNTO DE BUCHAS ESPACADORAS HAR-360/2/3 - PARA ANEL DE EQUILIBRIO	PC	1,00	542,50	12,00	0,00	542,50
7	0130800015	BUCHA GUIA HAR 360/2	PC	1,00	490,68	12,00	0,00	490,68
8	0130010129	ANEL DE DESGASTE PARA ANFIBIA HAR-360	PC	3,00	512,25	12,00	0,00	1.536,75
9	3203000058	ANEL DE DESGASTE DO ESTAGIO HAR -360/2/3/4	PC	1,00	525,82	12,00	0,00	525,82
13	3242000003	CAIXA DO SELO MECANICO HAR-360/4	PC	1,00	2.322,12	12,00	0,00	2.322,12
14	1824194285	SELO MECANICO - "ES SELOS"-6ZU2U2 - GRAMPEADO - 65MM - TUNG/TUNG/VITON/316 - ES047A	PC	1,00	6.503,20	12,00	0,00	6.503,20
15	1248	JOGO DE ORING P/ SUBMERSA	PC	1,00	325,00	12,00	0,00	325,00
16	1369	JOGO DE PARAFUSOS	PC	1,00	589,90	12,00	0,00	589,90
SUB-TOTAL PRODUTOS :								36.092,75

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

It.	Material	Descrição	Un.	Qtde.	Vir. Unit.	(%) ICMS	(%) IPI	Vir. Total
17	S780	DESMONTAGEM, MONTAGEM E TESTES (HORAS)	UN	16,00	450,00	0,00	0,00	7.200,00
18	S102	PINTURA	UN	1,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
19	S243	RECUPERACAO DE MANCAL - 175CV	UN	2,00	1.800,00	0,00	0,00	3.600,00
20	S701	SERVIÇO DE BOBINAGEM 175CV 380/660V	UN	1,00	58.105,10	0,00	0,00	58.105,10
		BOBINAMENTO E TROCA DE CABOS ELETRICOS 20MTS DE CABOS POR PERNA						
21	S407	RECUPERACAO DE EIXO	PC	1,00	4.350,00	0,00	0,00	4.350,00
		CARBETAGEM DOS COLOS E BALANCEAMENTO						
		SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM B. ANFIBIA MODELO: HAR - 175/360-2 NS: 6203000007 FRETE CIF						
SUB-TOTAL SERVIÇOS :								74.455,10

2.2 No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.3 O valor total da contratação é de R\$ 110.547,85 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 A contratação se fundamenta no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.2 A manutenção da bomba visa restaurar a funcionalidade recuperar a vazão nominal do equipamento, assegurando a continuidade de água para o tratamento conforme a demanda. Por se tratar de uma bomba de grande porte, é importante que a manutenção seja a melhor possível, pois o equipamento oferece grande empenho e dificuldades de retirada e recolocação dentro do poço de captação, bem como o carregamento e o transporte deve ser especializado.

3.3 A bomba apresentou diminuição de vazão e falhas de operação. Foi realizada a troca do sensor de temperatura pelos técnicos do SIMAE e a bomba continuou apresentar as mesmas falhas. Diante desta situação, e considerando se tratar de equipamento que deve operar continuamente, com segurança, para garantir o abastecimento de água das cidades de Capinzal e Ouro, foi realizada uma análise criteriosa pela equipe técnica do SIMAE e foi definido enviar a bomba para manutenção especializada.

3.4 A empresa especializada realizou a abertura do equipamento e o diagnóstico da equipe de manutenção da fábrica é de que há desgaste de diversos componentes, situação que ocasionou a diminuição da vazão e defeitos nos sensores de temperatura, motivando o desligamento (desarme) da bomba.

3.5 Trata-se de manutenção corretiva e preventiva onde estão sendo propostos a troca dos componentes responsáveis pela vedação do equipamento, pelo recalque de água e parte elétrica, considerando o desgaste acentuado dos componentes internos, indicando necessidade da manutenção para evitar maiores danos.

3.6 A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços de manutenção dos equipamentos são de exclusividade do fabricante, conforme “Declaração de Exclusividade”.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

3.7 Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que *“a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”*, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que *“se trata de produtor ou fornecedor exclusivo”* do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.8 Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos se forem o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.9 Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Atentamos que a vinculação inicial, cito a contratação com a Sanepumps - Industria E Comercio De Bombas Ltda, retira da Autarquia a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e, de igual forma, justificar o preço, na medida em que os trabalhos somente podem ser executados pela própria empresa.

4.2. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes.

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Os serviços deverão ser efetuados junto a sede da Contratada, na Rua Lyda Monteiro da Silva, 688, Jardim Regina, Araraquara/SP, CEP 14.808-113, estando as despesas de transporte do equipamento incluída no valor da contratação.

5.2 O objeto da presente inexigibilidade deve ser executado no prazo máximo de 60 dias após a autorização da execução dos serviços ou emissão do empenho.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será processado após a entrega do relatório de avaliação do equipamento, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

6.2 Atendido o item acima, será procedida a emissão do termo de recebimento definitivo e o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas abaixo:

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.17.00.00 (Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos).

8 - DELIBERAÇÃO

8.1 Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 04 de dezembro de 2025.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação

9 – RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

9.1 Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 04 de dezembro de 2025.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência se destina a estabelecer as condições para contratação de empresa especializada detentora de exclusividade para manutenção de bomba anfíbia marca HELIBOMBAS, modelo MOTOBOMBA ANFIBIA HAR-175/360-2, potência 175CV e vazão 300m³, utilizada na captação de água bruta junto ao manancial do Rio do Peixe, conforme segue:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

It.	Material	Descrição	Un.	Qtde.	Vlr. Unit.	(%) ICMS	(%) IPI	Vlr. Total
1	0130010211	ANEL DESLIZAMENTO MOVEL - HAR 360/2 - HAM/310 - HAS/540 - HAR-390/2/3 - HAR-365-2/3	PC	2,00	3.073,22	12,00	0,00	6.146,44
2	0330130005	ANEL DESLIZAMENTO FIXO INF/SUP - 150 A 300-CV - Ø 250 X Ø 120 X 12,00 MM	PC	1,00	3.577,36	12,00	0,00	3.577,36
3	0330130006	ANEL DESLIZAMENTO FIXO - GRAFITE - 300 A 600-CV - Ø 250 X Ø 135 X 18,0 MM	PC	2,00	2.225,08	12,00	0,00	4.450,16
4	0130800043	BUCHA ESPACADORA DO ANEL DE DESLIZAMENTO - HAS-540/1 - HAR -390-1	PC	1,00	252,50	12,00	0,00	252,50
5	0130010193	DIFUSOR INTERMEDIARIO P/ BOMBA ANFIBIA HAR-360/2 - 360/3 (MODELO 10110)	PC	2,00	4.415,16	12,00	0,00	8.830,32
6	9203000013	CONJUNTO DE BUCHAS ESPACADORAS HAR-360/2/3 - PARA ANEL DE EQUILIBRIO	PC	1,00	542,50	12,00	0,00	542,50
7	0130800015	BUCHA GUIA HAR 360/2	PC	1,00	490,68	12,00	0,00	490,68
8	0130010129	ANEL DE DESGASTE PARA ANFIBIA HAR-360	PC	3,00	512,25	12,00	0,00	1.536,75
9	3203000058	ANEL DE DESGASTE DO ESTAGIO HAR -360/2/3/4	PC	1,00	525,82	12,00	0,00	525,82
13	3242000003	CAIXA DO SELO MECANICO HAR-360/4	PC	1,00	2.322,12	12,00	0,00	2.322,12
14	1824194285	SELO MECANICO - "ES SELOS"-6ZU2U2 - GRAMPEADO - 65MM - TUNG/TUNG/VITON/316 - ES047A	PC	1,00	6.503,20	12,00	0,00	6.503,20
15	1248	JOGO DE ORING P/ SUBMERSA	PC	1,00	325,00	12,00	0,00	325,00
16	1369	JOGO DE PARAFUSOS	PC	1,00	589,90	12,00	0,00	589,90
SUB-TOTAL PRODUTOS :								36.092,75

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

It.	Material	Descrição	Un.	Qtde.	Vlr. Unit.	(%) ICMS	(%) IPI	Vlr. Total
17	S780	DESMONTAGEM, MONTAGEM E TESTES (HORAS)	UN	16,00	450,00	0,00	0,00	7.200,00
18	S102	PINTURA	UN	1,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
19	S243	RECUPERACAO DE MANCAL - 175CV	UN	2,00	1.800,00	0,00	0,00	3.600,00
20	S701	SERVIÇO DE BOBINAGEM 175CV 380/660V BOBINAMENTO E TROCA DE CABOS ELETRICOS 20MTS DE CABOS POR PERNA	UN	1,00	58.105,10	0,00	0,00	58.105,10
21	S407	RECUPERACAO DE EIXO CARBETAGEM DOS COLOS E BALANCEAMENTO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM B. ANFIBIA MODELO: HAR - 175/360-2 NS: 6203000007 FRETE CIF	PC	1,00	4.350,00	0,00	0,00	4.350,00
SUB-TOTAL SERVIÇOS :								74.455,10

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG

www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 110.547,85 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A bomba tipo anfíbia, instalada na captação na Rua José Zortea EAB 01 B, é um dos três equipamentos responsáveis por recalcar água bruta até a estação de tratamento de Água Central. A bomba foi adquirida em 2020 e até o momento não passou por nenhuma manutenção. Trata-se de uma bomba de grande porte com vazão nominal de 300 m³/h.

2.2. A bomba apresentou diminuição de vazão e falhas de operação. Foi realizada a troca do sensor de temperatura pelos técnicos do SIMAE e a bomba continuou apresentar as mesmas falhas. Diante desta situação, e considerando se tratar de equipamento que deve operar continuamente, com segurança, para garantir o abastecimento de água das cidades de Capinzal e Ouro, foi realizada uma análise criteriosa pela equipe técnica do SIMAE e foi definido enviar a bomba para manutenção especializada onde foi realizada a abertura do equipamento e o diagnóstico pela equipe de manutenção da fábrica, onde no diagnóstico geral da bomba, foi constatado desgaste de diversos componentes que ocasionaram a diminuição da vazão e defeitos no sensores de temperatura o que ocasionava o desligamento (desarme) da bomba. Trata-se de manutenção corretiva e preventiva onde estão sendo propostos a troca dos componentes responsáveis pela vedação do equipamento, pelo recalque de água e parte elétrica considerando o desgaste acentuado dos componentes internos, indicando necessidade da manutenção para evitar maiores danos.

2.3. O equipamento foi adquirido em 2020 e posto em operação no mesmo ano. Conforme o manual de operação do equipamento.

2.4. A manutenção da bomba visa restaurar a funcionalidade recuperar a vazão nominal da bomba, assegurando a continuidade de água para o tratamento conforme a demanda. Também é importante ressaltar que por se tratar de uma bomba de grande porte, é importante que a manutenção seja a melhor possível, pois o equipamento oferece grande empenho e dificuldades de retirada e recolocação dentro do poço de captação, bom como o carregamento e o transporte deve ser especializado.

2.5. A presente contratação enquadra-se como inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021, uma vez que os serviços de manutenção dos equipamentos são de exclusividade do fabricante, conforme “Declaração de Exclusividade”.

3. CONTRATADA E VALOR

3.1. A contratação da empresa SANEPUMPS – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 32.649.449/0001-71, será realizada por meio por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A contratada possui exclusividade no território nacional pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de bombas da marca Helibombas.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.3. Dados da Contratada:

SANEPUMPS - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA
CNPJ: 32.649.449/0001-71- Insc. Est.: 181.414.869.110
Endereço: Rua Lyda Monteiro da Silva, 668 – Jardim Regina
Araraquara/SP - CEP: 14.808-113
Email: sanepumps@gmail.com - Telefone/Fax: (16) 3334 5252

3.4. O valor total da contratação é de R\$ 110.547,85 (cento e dez mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

3.5. Nos preços estipulados estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, Fretes e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

4.4. Declaração de exclusividade.

5. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os serviços deverão ser efetuados junto a sede da Contratada, na Rua Lyda Monteiro da Silva, 688, Jardim Regina, Araraquara/SP, CEP 14.808-113, estando as despesas de transporte do equipamento incluída no valor da contratação.

5.2. O objeto da presente inexigibilidade deve ser executado no prazo máximo de 60 dias após a autorização da execução dos serviços ou emissão do empenho.

5.3. Os serviços serão recebidos no prazo de 10 (dez) dias, contado do da entrega da bomba consertada pela contratada, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências.

5.4. O objeto será recebido pelo setor responsável no ato da entrega:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação do funcionamento dos mesmos;

b) Definitivamente, após a verificação do bom funcionamento em campo e consequente aceitação. Só então será atestada nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obrigar-se-á:

a) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC

Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000

CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- b) Informar com a devida antecedência, as informações necessárias ao fornecimento dos serviços;
- c) Proporcionar à Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento dos serviços; e
- d) Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Ficam a cargo da Contratada os serviços necessários a desmontagem e remontagem dos equipamentos para a realização da manutenção, bem como garantia mínima dos serviços realizados.

7.2. Incumbe a cargo da contratada toda a logística necessária para a execução dos serviços contratados.

7.3. A contratada deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessários para a execução dos serviços.

7.4. Os materiais e/ou peças danificadas, especialmente os cabos elétricos, que serão substituídas do equipamento devem ser devolvidas ao SIMAE.

8. GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será processado após a devolução do equipamento junto ao SIMAE, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

9.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo e após encerrada a fase da liquidação da despesa.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 03 de dezembro de 2025.

Cleomar A. Masson.
Supervisor do Setor de Operação